

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA as contas do Município de Sarandi referente ao exercício de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que prestadas as contas do exercício de 2016 pelo Senhor Prefeito Paulo Rodolfo Viccari Kasper, o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS - emitiu o Parecer nº 19.909 Favorável à aprovação das Contas, sendo no mesmo sentido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, os quais fazem parte deste Decreto Legislativo,

PROMULGA

Art. 1º É APROVADA a prestação de contas do Município, relativo ao exercício do ano de 2016, de responsabilidade dos Gestores Paulo Rodolfo Viccari Kasper e Volmir Grando, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 19.909.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

VER. JAIRO ANTONIO CORSO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.